



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

CONCURSO PÚBLICO

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO E MENTORIA, PARA O INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO (PORTIC E ESTG)

REF.ª 28/000/A/291_2021

CADERNO DE ENCARGOS

PORTO, 2021

ÍNDICE

Cláusula 1. ^a	4
Objeto	4
Cláusula 2. ^a	5
Trabalho Independente e Autónomo	5
Cláusula 3. ^a	5
Contrato	5
Cláusula 4. ^a	6
Gestor do Contrato	6
Cláusula 5. ^a	6
Prazo do Contrato	6
Cláusula 6. ^a	6
Obrigações principais do prestador de serviços	6
Cláusula 7. ^a	7
Forma de Prestação do Serviço	7
Cláusula 8. ^a	7
Receção dos elementos a produzir pela prestação de serviços	7
Cláusula 9. ^a	8
Objeto do dever de sigilo	8
Cláusula 10. ^a	8
Prazo do dever de sigilo	8
Cláusula 11. ^a	8
Proteção de dados pessoais	8
Cláusula 12. ^a	9
Preço Contratual	9
Cláusula 13. ^a	10
Condições de Pagamento	10
Cláusula 14. ^a	11
Penalizações	11
Cláusula 15. ^a	11
Força maior	11
Cláusula 16. ^a	12
Cessão de posição contratual	12
Cláusula 17. ^a	12
Resolução do contrato por parte do contraente público	12
Cláusula 18. ^a	12
Resolução do contrato por parte do prestador de serviços	12
Cláusula 19. ^a	13
Resolução de litígios – Foro competente	13

Cláusula 20. ^a	13
Legislação aplicável	13
TERMOS E CONDIÇÕES TÉCNICAS	14
ANEXO I – VALOR HORA BASE E NÚMERO DE HORAS MÁXIMO POR LOTE	15
ANEXO II – TÓPICOS RELEVANTES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICAS DAS FORMAÇÕES/MENTORIAS	18

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**CONCURSO PÚBLICO PARA****FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO E MENTORIA,
PARA O INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO (PORTIC E ESTG)****PROCEDIMENTO REF.ª 28/000/A/291_2021****CADERNO DE ENCARGOS**

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal o **fornecimento contínuo de serviços especializados de formação e mentoria para o Instituto Politécnico do Porto (PORTIC e ESTG)**, no âmbito das atividades do PORTIC (Porto Research, Technology & Innovation Center) e ESTG (Escola Superior de Tecnologia e Gestão), programas de formação e empreendedorismo e projetos financiados, nomeadamente LinkMeUp, entre outros, compreendendo os seguintes lotes:

LOTE	DESIGNAÇÃO
Lote 01	Programação e Web-development - PORTIC
Lote 02	e Web Programação -development - ESTG
Lote 03	Comunicação e Comunicação Empresarial - PORTIC
Lote 04	Comunicação e Comunicação Empresarial - ESTG
Lote 05	Economia comportamental - PORTIC
Lote 06	Economia comportamental - ESTG
Lote 07	Estratégias de Negociação e Financiamento - PORTIC
Lote 08	Estratégias de Negociação e Financiamento - ESTG
Lote 09	Marketing e Marketing Digital - PORTIC
Lote 10	Marketing e Marketing Digital - ESTG
Lote 11	Fabricação Digital - PORTIC
Lote 12	Fabricação Digital - ESTG
Lote 13	Multimédia e Ferramentas de Criação de Conteúdo Digital - PORTIC
Lote 14	Multimédia e Ferramentas de Criação de Conteúdo Digital - ESTG
Lote 15	Direito e Questões Legais - PORTIC
Lote 16	Direito e Questões Legais - ESTG
Lote 17	Recursos Humanos - PORTIC
Lote 18	Recursos Humanos - ESTG
Lote 19	Geração de ideias e desenvolvimento de produto - PORTIC
Lote 20	Geração de ideias e desenvolvimento de produto - ESTG
Lote 21	Propriedade Intelectual - PORTIC
Lote 22	Desenvolvimento de sistemas eletrónicos - PORTIC

LOTE	DESIGNAÇÃO
Lote 23	Gestão Empresarial - PORTIC
Lote 24	Gestão Empresarial - ESTG
Lote 25	Business Analytics & Business Intelligence - PORTIC
Lote 26	Business Analytics & Business Intelligence - ESTG
Lote 27	Estratégia - PORTIC
Lote 28	Estratégia - ESTG
Lote 29	Contabilidade e Fiscalidade - PORTIC
Lote 30	Contabilidade e Fiscalidade - ESTG
Lote 31	Finanças Empresariais - PORTIC
Lote 32	Finanças Empresariais - ESTG
Lote 33	Economia - ESTG
Lote 34	Gestão das Operações e Logística - PORTIC
Lote 35	Gestão das Operações e Logística - ESTG
Lote 36	Sistemas de Informação - ESTG
Lote 37	Estatística e Métodos Quantitativos - ESTG
Lote 38	Simulação e Otimização Industrial - ESTG
Lote 39	Qualidade - ESTG
Lote 40	Ambiente - ESTG
Lote 41	Segurança - ESTG

Cláusula 2.ª

Trabalho Independente e Autónomo

O prestador de serviços goza de autonomia técnica, sem sujeição à disciplina e hierarquia em vigor no Instituto Politécnico do Porto, uma vez que se trata de trabalho não subordinado.

Cláusula 3.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª

Gestor do Contrato

1. A entidade adjudicante designará um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na execução do contrato, exceto em matéria de modificação e cessão do contrato.
2. A indicação do gestor do contrato, em nome da entidade adjudicante deve constar do clausulado do contrato, nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula 5.ª

Prazo do Contrato

O contrato inicia a sua vigência na data de assinatura, ou em data a combinar, e mantém-se em vigor até 31 de dezembro de 2022, não renovável, ou até ao limite do preço contratual, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou nas cláusulas contratuais, o adjudicatário fica obrigado a prestar o serviço objeto do presente contrato, tendo em conta as seguintes disposições:
 - a) Obrigação de prestar os serviços objeto do contrato e os identificados na sua proposta;
 - b) Obrigação de garantir um serviço com qualidade, e de elevado nível técnico e científico, no cumprimento do calendário de formação definido trimestralmente pelo adjudicante;
 - c) Obrigação de apresentação do plano de formação a executar, com base nas especificações indicadas pelo adjudicante, discriminando:
 - i) Conteúdos técnicos a ministrar no âmbito do plano de formação;
 - ii) Carga horária atribuída a cada componente do plano de formação;
 - d) Obrigação de providenciar conteúdos pedagógicos adequados aos temas do plano de formação providenciados pelo adjudicante, em suporte digital;
 - e) Obrigação de incluir todos meios e ferramentas necessárias para a execução da formação/mentoria em contexto presencial e online;

- f) Obrigação de prestar todas as informações necessárias sobre factos ou acontecimentos que prejudiquem a normal execução do contrato;
- g) Dever de, sempre que a entidade adjudicante o requisite, ao abrigo das garantias ou obrigações contratuais, prestar a devida resposta e encetar as necessárias diligências;
- h) Obrigação de entrega de um relatório que concretize as formações/mentorias realizada(s), discriminando o número de horas despendidas em cada uma, e apresentando as evidências da(s) mesma(s).

Cláusula 7.ª

Forma de Prestação do Serviço

1. O serviço será prestado:
 - a) Nas instalações do Instituto Politécnico do Porto, nomeadamente nas instalações do Porto Research, Technology & Innovation Center (PORTIC – Rua Arquitecto Lobão Vital, 172, 4200-375 Porto), e da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG – Rua do Curral, Casa do Curral, Margaride 4610-156 Felgueiras), conforme lote específico;
 - b) Noutras instalações do Instituto Politécnico do Porto, se necessário;
 - c) Em regime à distância, caso o Instituto Politécnico do Porto o considere necessário para o cumprimento das regras relativas à pandemia COVID-19.
2. O adjudicatário fica obrigado a apresentar à entidade adjudicante, com uma periodicidade mensal, um relatório com a listagem de todos os trabalhos realizados e respetivas horas conforme o disposto no plano de trabalhos acordado, assim como as evidências das ações realizadas (registo assinado dos participantes em cada hora de formação/mentoria, ou outra evidência que seja solicitada ao Instituto Politécnico do Porto no âmbito de programas de financiamento).
3. Os registos e relatórios devem ser enviados, por correio eletrónico, para o Gestor do Contrato ou outro(s) a indicar pelo Instituto Politécnico do Porto.

Cláusula 8.ª

Receção dos elementos a produzir pela prestação de serviços

1. O Instituto Politécnico do Porto monitorizará em contínuo a prestação do serviço, com vista a verificar se o mesmo reúne as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei. No caso de incumprimento dos requisitos, o Instituto Politécnico do Porto, comunicará o facto num prazo de 15 dias.
2. No caso previsto no número anterior, o prestador de serviços deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo Instituto Politécnico do Porto às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3. Após a realização das alterações e complementos necessários pelo prestador de serviços, no prazo respetivo, o Instituto Politécnico do Porto procede a nova monitorização, nos termos do n.º 1.

Cláusula 9.ª

Objeto do dever de sigilo

1. O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei, relativas ao Instituto Politécnico do Porto, às quais tenham acesso por força da execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços, ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 10.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de dois anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do Contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 11.ª

Proteção de dados pessoais

1. As partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril).
2. A entidade adjudicatária obriga-se ainda, durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a respeitar a confidencialidade sobre todos os dados pessoais e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela contraparte ou de que tenham tido conhecimento, por força da adjudicação do presente procedimento, na estrita observância das instruções emitidas pelo P.PORTO e da legislação aplicável.
3. A entidade adjudicatária garante a segurança e proteção de dados, através do estabelecimento de uma política de segurança, de controlos adequados e de gestão de riscos.
4. Sempre que a relação contratual implique a subcontratação, deve ser garantido pelo cocontratante, sucessivamente, que terceiros que envolva na execução do contrato, respeitem as obrigações de sigilo e confidencialidade, bem como as relativas à proteção jurídica de bases

de dados e ao tratamento de dados pessoais, nos termos legalmente previstos na legislação à proteção de dados pessoais, designadamente as constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados. As obrigações previstas na presente cláusula são aplicáveis no caso de cessão da posição contratual.

Cláusula 12.ª

Preço Contratual

1. Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Instituto Politécnico do Porto deve pagar ao prestador de serviços os valores indicados na proposta adjudicada, os quais não podem, porém, ultrapassar o somatório de **€193.860,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, durante a vigência do contrato, distribuído por lotes do seguinte modo:

LOTE	PREÇO BASE
Lote 01	6 600,00 € (seis mil e seiscentos euros)
Lote 02	480,00 € (quatrocentos e oitenta euros)
Lote 03	6 000,00 € (seis mil euros)
Lote 04	3 360,00 € (três mil, trezentos e sessenta euros)
Lote 05	3 000,00 € (três mil euros)
Lote 06	960,00 € (novecentos e sessenta euros)
Lote 07	5 400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros)
Lote 08	2 400,00 € (dois mil e quatrocentos euros)
Lote 09	8 400,00 € (oito mil e quatrocentos euros)
Lote 10	12 600,00 € (doze mil e seiscentos euros)
Lote 11	7 200,00 € (sete mil e duzentos euros)
Lote 12	720,00 € (setecentos e vinte euros)
Lote 13	9 600,00 € (nove mil e seiscentos euros)
Lote 14	960,00 € (novecentos e sessenta euros)
Lote 15	4 800,00 € (quatro mil e oitocentos euros)
Lote 16	6 000,00 € (seis mil euros)
Lote 17	3 000,00 € (três mil euros)
Lote 18	3 840,00 € (três mil, oitocentos e quarenta euros)
Lote 19	15 600,00 € (quinze mil e seiscentos euros)
Lote 20	960,00 € (novecentos e sessenta euros)
Lote 21	2 040,00 € (dois mil e quarenta euros)
Lote 22	3 600,00 € (três mil e seiscentos euros)
Lote 23	3 600,00 € (três mil e seiscentos euros)
Lote 24	6 000,00 € (seis mil euros)
Lote 25	2 400,00 € (dois mil e quatrocentos euros)
Lote 26	8 100,00 € (oito mil e cem euros)
Lote 27	1 800,00 € (mil e oitocentos euros)
Lote 28	6 000,00 € (seis mil euros)
Lote 29	1 800,00 € (mil e oitocentos euros)

LOTE	PREÇO BASE
Lote 30	5 400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros)
Lote 31	3 000,00 € (três mil euros)
Lote 32	6 000,00 € (seis mil euros)
Lote 33	2 640,00 € (dois mil, seiscentos e quarenta euros)
Lote 34	5 400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros)
Lote 35	12 600,00 € (doze mil e seiscentos euros)
Lote 36	4 800,00 € (quatro mil e oitocentos euros)
Lote 37	4 800,00 € (quatro mil e oitocentos euros)
Lote 38	7 800,00 € (sete mil e oitocentos euros)
Lote 39	1 800,00 € (mil e oitocentos euros)
Lote 40	1 200,00 € (mil e duzentos euros)
Lote 41	1 200,00 € (mil e duzentos euros)

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Instituto Politécnico do Porto, incluindo as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 13.^a

Condições de Pagamento

1. As quantias devidas pelo Instituto Politécnico do Porto, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pelo Instituto Politécnico do Porto da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, sendo este ponto aplicável a todos os lotes do presente concurso.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida, para cada ação de mentoria/formação realizada, em 30% com a apresentação do plano de formação e respetivos conteúdos pedagógicos e 70% com a aceitação do relatório final da mesma pelo Instituto Politécnico do Porto.
3. O preço de cada ação de mentoria/formação será dado pelo número de horas da mesma, ao preço unitário por hora constante da proposta adjudicada, para o lote em questão.
4. Em caso de discordância por parte do Instituto Politécnico do Porto, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
5. Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 1, a fatura é paga, preferencialmente, através de transferência bancária.

Cláusula 14.ª**Penalizações**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, o Politécnico do Porto pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das datas planeadas para cada ação de formação/mentoria:
 - i) Um por cem, nos primeiros 2 (dois) dias;
 - ii) Dois por cem, a partir do terceiro e até ao quinto dia;
 - iii) Três por cem, a partir do sexto e até ao décimo dia; e
 - iv) Quatro por cem, a partir do décimo primeiro dia.
 - b) Por qualquer outro incumprimento a indemnização não excederá o quantitativo correspondente a 15% (quinze por cento) dos honorários vincendos.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Politécnico do Porto tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
3. Nas situações enquadráveis no número anterior, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 308.º do CCP, e atento o preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 307.º do CCP, deverá ser assegurado ao Fornecedor o direito de audiência prévia, tal como regulado no Código do Procedimento Administrativo, relativamente à intenção de aplicação da sanção.
4. O Instituto Politécnico do Porto pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente Cláusula.
5. As penas pecuniárias previstas na presente Cláusula não obstam a que o Instituto Politécnico do Porto exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 15.ª**Força maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao Prestador de Serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do Contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Prestador de Serviços, na parte em que intervenham;

- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Prestador de Serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Prestador de Serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - c) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Prestador de Serviços de normas legais;
 - d) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Prestador de Serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Prestador de Serviços não devidas a sabotagem;
 - f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 16.^a

Cessão de posição contratual

Não é permitida a cessão de posição contratual.

Cláusula 27.^a

Resolução do contrato por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o P.PORTO pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor.

Cláusula 18.^a

Resolução do contrato por parte do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo contraente público especialmente previstas no contrato e independentemente do direito de indemnização, o cocontratante tem o direito de resolver o contrato nas seguintes situações:

- a) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo contraente público por período superior a seis meses; ou
 - b) Quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.
2. Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao contraente público, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o contraente público cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 19.ª

Resolução de litígios – Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 20.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**TERMOS E CONDIÇÕES TÉCNICAS**

Na prossecução dos seus objetivos, o Instituto Politécnico do Porto implementa programas educativos, de co-criação, e de aceleração, para os quais são necessárias ações de formação e mentorias, ajustadas às necessidades específicas dos projetos a desenvolver, abrangendo diversas áreas científicas.

Desta forma, o presente caderno de encargos destina-se a contratualizar o fornecimento em contínuo de serviços de formação e mentorias, para projetos e atividades do Porto Research, Technology & Innovation Center, e da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, que podem tomar a forma de workshops ou cursos de curta duração, de mentoria em grupo ou individual, ou de apoio ao desenvolvimento, com o objetivo de orientar a execução dos projetos e atividades de co-criação e aceleração.

O número e duração de formações e mentorias irá variar consoante os programas implementados, com um número de horas máximo e valor hora base por lote conforme apresentado no Anexo I. Dependendo dos projetos aprovados de co-criação e/ou aceleração, poderão não ser efetivamente adjudicadas a totalidade das horas previstas no(s) lote(s).

Em cada lote, os tópicos relevantes considerados para os programas específicas das formações/mentorias são apresentados no Anexo II. O conteúdo específico de cada formação/mentoria será detalhado pelo Instituto Politécnico do Porto, de entre os tópicos apresentados, aquando da adjudicação de cada ação de formação/mentoria efetivamente a realizar.

As formações/mentorias serão realizadas nas instalações do Porto Research, Technology & Innovation Center (PORTIC) ou da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico do Porto, ou outras instalações do Instituto Politécnico do Porto se necessário, podendo as sessões presenciais serem efetuadas em regime a distância, caso o Instituto Politécnico do Porto o considere necessário para o cumprimento das regras relativas à pandemia COVID-19.

De acordo com o n.º 6 do art.º 75 do Código dos Contratos Públicos (CCP), o pessoal proposto pelo adjudicatário só pode ser substituído com o expresso e prévio consentimento da entidade adjudicante, após verificação de que essa substituição proporciona um nível de qualidade equivalente.

As formações e mentorias indicadas no presente Caderno de Encargos, e respetivo número de horas, são máximas e meramente indicativas, não constituindo qualquer obrigação para o Instituto Politécnico do Porto e Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a sua aquisição, uma vez que a sua realização irá depender dos programas educativos, de co-criação e de aceleração que sejam efetivamente executados.

ANEXO I – VALOR HORA BASE E NÚMERO DE HORAS MÁXIMO POR LOTE

Área de formação/mentoria	Valor/hora		PORTIC		ESTG	
			LOTE	Horas	LOTE	Horas
Programação e Web-development	60,00 €	Máx contrato	1	110	2	8
		2021		55		4
		2022		55		4
Comunicação e Comunicação Empresarial	60,00 €	Máx contrato	3	100	4	56
		2021		60		28
		2022		40		28
Economia comportamental	60,00 €	Máx contrato	5	50	6	16
		2021		25		8
		2022		25		8
Estratégias de Negociação e Financiamento	60,00 €	Máx contrato	7	90	8	40
		2021		45		20
		2022		45		20
Marketing e Marketing Digital	60,00 €	Máx contrato	9	140	10	210
		2021		75		105
		2022		65		105
Fabricação Digital	45,00 €	Máx contrato	11	160	12	16
		2021		80		8
		2022		80		8
Multimédia e Ferramentas de Criação de Conteúdo digital	60,00 €	Máx contrato	13	160	14	16
		2021		80		8
		2022		80		8
Direito e Questões Legais	60,00 €	Máx contrato	15	80	16	100
		2021		40		50
		2022		40		50

Área de formação/mentoria	Valor/hora		PORTIC		ESTG	
			LOTE	Horas	LOTE	Horas
Recursos Humanos	60,00 €	Máx contrato	17	50	18	64
		2021		25		32
		2022		25		32
Geração de ideias e desenvolvimento de produto	60,00 €	Máx contrato	19	260	20	16
		2021		130		8
		2022		130		8
Propriedade Intelectual	60,00 €	Máx contrato	21	34	-	
		2021		17		
		2022		17		
Desenvolvimento de sistemas eletrónicos	45,00 €	Máx contrato	22	80	-	
		2021		40		
		2022		40		
Gestão Empresarial	60,00 €	Máx contrato	23	60	24	100
		2021		30		50
		2022		30		50
Business Analytics & Business Intelligence	60,00 €	Máx contrato	25	40	26	135
		2021		20		60
		2022		20		75
Estratégia	60,00 €	Máx contrato	27	30	28	100
		2021		10		50
		2022		20		50
Contabilidade e Fiscalidade	60,00 €	Máx contrato	29	30	30	90
		2021		10		45
		2022		20		45
Finanças Empresariais	60,00 €	Máx contrato	31	50	32	100
		2021		25		50
		2022		25		50

Área de formação/mentoria	Valor/hora		PORTIC		ESTG	
			LOTE	Horas	LOTE	Horas
Economia	60,00 €	Máx contrato	-		33	44
		2021				22
		2022				22
Gestão das Operações e Logística	60,00 €	Máx contrato	34	90	35	210
		2021		45		50
		2022		45		160
Sistemas de Informação	60,00 €	Máx contrato	-		36	80
		2021				40
		2022				40
Estatística e Métodos Quantitativos	60,00 €	Máx contrato	-		37	80
		2021				40
		2022				40
Simulação e Otimização Industrial	60,00 €	Máx contrato	-		38	130
		2021				55
		2022				75
Qualidade	60,00 €	Máx contrato	-		39	30
		2021				15
		2022				15
Ambiente	60,00 €	Máx contrato	-		40	20
		2021				10
		2022				10
Segurança	60,00 €	Máx contrato	-		41	20
		2021				10
		2022				10

ANEXO II – TÓPICOS RELEVANTES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICAS DAS FORMAÇÕES/MENTORIAS

ÁREA DE FORMAÇÃO/MENTORIA	TÓPICOS RELEVANTES	LOCAL	NÚMERO LOTE	DESIGNAÇÃO LOTE
Programação e Web-development	UI & UX Construção websites Programação C/C++ Programação Python	PORTIC	1	Programação e Web-development – PORTIC
		ESTG	2	Programação e Web-development – ESTG
Comunicação e Comunicação Empresarial	Comunicação Interpessoal Comunicação Organizacional Comunicação com Clientes e Fornecedores; Gestão da Comunicação Gestão de crise Pitch, Representação Discurso de negociação Dicção, Linguagem corporal Imagem Manual de Comunicação Comunicação Internacional Public Relations & Branding	PORTIC	3	Comunicação e Comunicação Empresarial – PORTIC
		ESTG	4	Comunicação e Comunicação Empresarial – ESTG
Economia comportamental	Inteligência emocional Análise comportamental, Focus Group Mercado e Bolsa Tendências Tecnológicas e de Consumo Customer Development Análise de Mercado	PORTIC	5	Economia comportamental – PORTIC
		ESTG	6	Economia comportamental – ESTG

ÁREA DE FORMAÇÃO/MENTORIA	TÓPICOS RELEVANTES	LOCAL	NÚMERO LOTE	DESIGNAÇÃO LOTE
Estratégias de Negociação e Financiamento	Estratégias de Negociação com Stakeholders Instrumentos/Modelos/Tendências de Financiamento de projetos de investimento Elaboração de candidaturas Fontes de financiamento Investimento Público Gestão de negócio	PORTIC	7	Estratégias de Negociação e Financiamento - PORTIC
		ESTG	8	Estratégias de Negociação e Financiamento - ESTG
Marketing e Marketing Digital	Estudos de mercadoPlano de negóciosEstratégia de marketingBranding Digital e Técnicas de venda Strategy, E-commerce & Omnicalidade, Negócios DigitaisSearch Engine Optimization Canais Digitais, Content Marketing, SEO e SEM, E-mail Marketing, Social Media Marketing, Video Marketing, Publicidade	PORTIC	9	Marketing e Marketing Digital - PORTIC
		ESTG	10	Marketing e Marketing Digital - ESTG
Fabricação Digital	Modelação 3D Processos de fabricação Família dos materiais Prototipagem Rápida	PORTIC	11	Fabricação Digital - PORTIC
		ESTG	12	Fabricação Digital - ESTG

ÁREA DE FORMAÇÃO/MENTORIA	TÓPICOS RELEVANTES	LOCAL	NÚMERO LOTE	DESIGNAÇÃO LOTE
Multimédia e Ferramentas de Criação de Conteúdo digital	Fotografia Realidade virtual Realidade aumentada Vídeo, Imagem, Áudio Blog/vlog Argumentação	PORTIC	13	Multimédia e Ferramentas de Criação de Conteúdo digital - PORTIC
		ESTG	14	Multimédia e Ferramentas de Criação de Conteúdo digital - ESTG
Direito e Questões Legais	Constituição de Empresa Responsabilidade dos Sócios Propriedade Intelectual e Industrial. Ética e deontologia Direito do Trabalho, Direito Tributário, Direito das Sociedades Comerciais, Direito sucessório, Direito da Cybersegurança, RGPD	PORTIC	15	Direito e Questões Legais - PORTIC
		ESTG	16	Direito e Questões Legais - ESTG
Recursos Humanos	Gestão Estratégica de talento, Liderança e gestão de equipas Gestão de Recursos Humanos - fundamentos e ferramentas (Funções, recrutamento, seleção, acolhimento e integração; Gestão da Formação; Avaliação de desempenho) Liderança e Motivação; A Gestão de RH em contexto internacional	PORTIC	17	Recursos Humanos - PORTIC
		ESTG	18	Recursos Humanos - ESTG

ÁREA DE FORMAÇÃO/MENTORIA	TÓPICOS RELEVANTES	LOCAL	NÚMERO LOTE	DESIGNAÇÃO LOTE
Geração de ideias e desenvolvimento de produto	Desenvolvimento de ideias Inventors'log Desenvolvimento de Produto Processo criativo e Validação de ideias Design Thinking Business Model Canvas	PORTIC	19	Geração de ideias e desenvolvimento de produto - PORTIC
		ESTG	20	Geração de ideias e desenvolvimento de produto - ESTG
Propriedade Intelectual	Propriedade Industrial Software de gestão de PI Ética e deontologia Direitos de autor Registo de marcas.	PORTIC	21	Propriedade Intelectual - PORTIC
Desenvolvimento de sistemas eletrónicos	Desenho e implementação de circuitos Eletrónica e Eletrotécnica	PORTIC	22	Desenvolvimento de sistemas eletrónicos - PORTIC
Gestão Empresarial	Modelos de Gestão Corporate Governance (Sustentabilidade e Ética Empresarial; Responsabilidade Social das Organizações) Estratégias de Marketing Liderança e motivação Key Performance Indicators e Avaliação de Desempenho Controlo Financeiro Finanças Empresarias	PORTIC	23	Gestão Empresarial - PORTIC
		ESTG	24	Gestão Empresarial - ESTG

ÁREA DE FORMAÇÃO/MENTORIA	TÓPICOS RELEVANTES	LOCAL	NÚMERO LOTE	DESIGNAÇÃO LOTE
Business Analytics & Business Intelligence	Data Warehousing (Gestão do Conhecimento)Big Data AnalyticsArtificial Intelligence (Machine learning, Data Mining)Ferramentas e Técnicas de Análise de Dados (Excel, Power BI, outros)Métodos DescritivosMétodos PreditivosVisualização e Reporte de Dados	PORTIC	25	Business Analytics & Business Intelligence – PORTIC
		ESTG	26	Business Analytics & Business Intelligence – ESTG
Estratégia	Posicionamento EstratégicoFormulação EstratégicaModelos de NegócioInformação e Estratégia	PORTIC	27	Estratégia – PORTIC
		ESTG	28	Estratégia – ESTG
Contabilidade e Fiscalidade	Contabilidade Financeira (Análise de mapas contabilísticos e financeiros, Equilíbrio Financeiro)Contabilidade Internacional (escrituração de factos contabilísticos, princípios normativos e reporte)Contabilidade Analítica (Modelos de Contabilidade de Gestão, Produção e Análise de Custos, Desempenho económico-financeiro na ótica da gestão)Fiscalidade (IVA/RITI, IRS, IRC)	PORTIC	29	Contabilidade e Fiscalidade – PORTIC
		ESTG	30	Contabilidade e Fiscalidade – ESTG

ÁREA DE FORMAÇÃO/MENTORIA	TÓPICOS RELEVANTES	LOCAL	NÚMERO LOTE	DESIGNAÇÃO LOTE
Finanças Empresariais	Gestão Financeira Avaliação e Gestão do Risco Teorias subjacentes às Finanças Empresarias Instrumentos e Mercados de Financiamento Avaliação de Empresas e Projetos de Investimento Modelo FINICIA TOC e ROC	PORTIC	31	Finanças Empresariais – PORTIC
		ESTG	32	Finanças Empresariais – ESTG
Economia	Economia Industrial e da Empresa (Concorrência, Regulação, Diversificação, teoria dos Jogos) Economia e Desenvolvimento Regional, Economia Internacional, Mercado Cambial e Finanças Internacionais	ESTG	33	Economia – ESTG
Gestão das Operações e Logística	Gestão de Operações Industriais (Metodologias e Técnicas de otimização das operações/processos industriais) Logística (Otimização de Rotas e de Inventários; Gestão da Cadeia de Abastecimento) LEAN Management	PORTIC	34	Gestão das Operações e Logística – PORTIC
		ESTG	35	Gestão das Operações e Logística – ESTG
Sistemas de Informação	Ferramentas, Aplicações e Software Empresarial Desenho e gestão de sistemas de informação empresarial	ESTG	36	Sistemas de Informação – ESTG

ÁREA DE FORMAÇÃO/MENTORIA	TÓPICOS RELEVANTES	LOCAL	NÚMERO LOTE	DESIGNAÇÃO LOTE
Estatística e Métodos Quantitativos	Análise e exploração de dados Pré-processamento de dados Modelos probabilísticos, Inferência estatística Análise Fatorial, Regressão linear Programação linear Filas de espera	ESTG	37	Estatística e Métodos Quantitativos - ESTG
Simulação e Otimização Industrial	Programação Inteira Formulação de Modelos de Programação Inteira e Programação Inteira Mista Simulação Industrial Problemas de Otimização Métodos de Resolução de Problemas de Otimização Software para resolução de problemas industriais	ESTG	38	Simulação e Otimização Industrial - ESTG
Qualidade	Gestão do Risco Sistemas de Gestão da Qualidade Ferramentas de Gestão da Qualidade	ESTG	39	Qualidade - ESTG
Ambiente	Economia sustentável Sustentabilidade Empresarial e Ambiente Sistemas de Gestão Ambiental	ESTG	40	Ambiente - ESTG
Segurança	Segurança da Informação Segurança industrial Segurança do trabalho Riscos Biológicos	ESTG	41	Segurança - ESTG